

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27.....
.....28,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1801,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.911.083-2/2006, de interesse de ARYONE AUGUSTO PEIXOTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 13-A, situados às Ruas A-32 e A-33, Jardim Atenas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	Área	948,50m²
Frente para a Rua A-33.....		26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5.....		31,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-32.....		26,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1802,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 2.862.017-9/2006, de interesse de MOZART JOSÉ PINTO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 119, 121 e 158, da Quadra 31, situados à Avenida São Francisco e Rua Capistabos, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 119/121/158, com as seguintes características e confrontações:

Lote 119/121/158	Área	1.680,00m²
Frente para a Avenida São Francisco.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua Capistabos.....		14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 117 e 156.....		80,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 123 e 160.....		40,00m+14,00m+40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1803,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.890.678-3/2001, de interesse de RAFAEL ANTONIO TUCHIARI VULCANO e outro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 35, situados à Avenida Rio Verde e às ruas Desembargador Eládio, Marina e João Augusto, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14	Área	7.236,66m²
Frente para a Avenida Rio Verde.....		54,24m
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio.....		53,50m
Lado direito, confrontando com a Rua Marina.....		109,60m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua João Augusto.....		99,88m
Pela linha de chanfrado da Avenida Rio Verde com a Rua Marina.....		06,54m
Pela linha de chanfrado da Rua Marina com a Rua Desembargador Eládio.....		07,07m